

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO

PROTOCOLO Nº 1340381/2013

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 03022/2001/005/2013	Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para Ampliação	DEFERIMENTO
--	--	-------------

Empreendimento: **Décio Auto Posto Ltda**CNPJ: **25.291.592/0001-79**Município: **Uberlândia - MG**

Unidade de Conservação: **não** Bacia Hidrográfica: **Rio Paranaíba**

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F- 06- 01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião	

Medidas mitigadoras: SIM (X) NÃO ()	Medidas compensatórias: SIM () NÃO(X)
Condicionantes: SIM (X) NÂO ()	Automonitoramento: SIM (X) NÃO ()

Responsável pelo empreendimento	Função:
Décio Chaves Macedo Júnior	Sócio
Responsável Técnico pelos Estudos: PCA/RCA	Registro de classe
Názara Maria Naves Silva	CREA MG-43348

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF n° 00525/2010 – Processo n°	AAF
03022/2001/002/2009	Concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 093/2013 DATA: 05/07/2013

Equipe Interdisciplinar:	Matrícula	Assinatura
Taciana Fróes Terêncio - Gestora	MASP 1.310.768-5	
Lívia Mendonça Aguiar	MASP 1.333.154-1	
Vanessa Maria Frasson	MASP 1.312.738-6	
Felipe Fiochi Pena	MASP 1.310.776-8	
Kamila Borges Alves - Ciente	MASP 1.151.726-5	
José Roberto Venturi - Ciente	MASP 1.198.078-6	

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, nº03 – Centro Uberlândia – MG	DATA: 26/06/2013 Página: 1/16

1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer refere-se à análise da solicitação da Licença Prévia

concomitante com Licença de Instalação para Ampliação, para a atividade de "posto

revendedor" de combustível situado dentro dos limites do Décio Auto Posto Ltda.

O empreendimento já mantém implantado a atividade de posto de abastecimento de

combustíveis com capacidade para 90m3. Vale ressaltar que para este volume de

armazenagem, esta atividade foi classifica-se conforme Deliberação Normativa COPAM nº

74/2004 como classe 01, sendo passível de regularização mediante Autorização Ambiental

de Funcionamento - AAF. Desta forma, para regularização do posto de combustíveis,

mediante Processo Administrativo nº 03022/2001/005/2013 foi emitida a Autorização

Ambiental de Funcionamento - AAF n° 00525/2010.

Porém, diante da necessidade de ampliação para atender a demanda do posto, a empresa

protocolou processo destinado à instalação de um tanque adicional com capacidade para

30m³ de Diesel, tendo sido formalizado em 09/05/2013 a solicitação de LP+LI para

ampliação. Assim o referido empreendimento terá capacidade de armazenagem total de

120m³.

Este parecer foi elaborado baseado nos estudos ambientais apresentados e nas

constatações e informações prestadas em vistoria realizada em 05/07/2013.

Os estudos ambientais, Relatório de Controle Ambiental - RCA e o Plano de Controle

Ambiental - PCA, foram elaborados pela empresa PCA Projetos Consultoria & Assessoria

Ltda, tendo como técnico responsável a Sra. Názara Maria Naves Silva, CREA MG-

43.348/D, ART nº 14201200000000871409.

O RCA e PCA apresentados para a fase de Licença de Instalação objetivam atender às

exigências da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007 que estabelece os

procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de

abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e

demais legislações e normas vigentes.

DATA: 26/06/2013



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Auto Posto Décio Ltda encontra-se instalado no endereço Rodovia Anel Viário Ayrton Senna Estaca, nº 241, bairro Jardim Europa, zona urbana do município de Uberlândia – MG, com coordenadas 18°56'19" e 48°20'48", conforme **imagem 01** abaixo. A área total onde está localizada a empresa é de 49.450 m², destes, 2.296,81 m² são de áreas construídas.



Imagem 01: Vista do imóvel. Fonte: Google Earth, 2013.

A atividade principal é a revenda de combustíveis, sendo também realizadas no posto as atividades auxiliares de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, lanchonete, restaurante e estacionamento para caminhões.

São necessários 35 (trinta e cinco) funcionários para atender a demanda do empreendimento e, conforme consta em anexo aos autos, os funcionários participaram do Treinamento Básico em Segurança do Trabalho & Meio Ambiente e do Treinamento Básico para Brigada de Incêndio em 23/10/2012, conforme determina a resolução CONAMA 273/2000. Referidos treinamentos foram realizados pela empresa Meta e

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, n°03 – Centro Uberlândia – MG	DATA: 26/06/2013 Página: 3/16



Treinamentos Ltda, CREA-MG 45.513, tendo como responsável técnico o Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr. Tomaz Franco, CREA-MG 83.587-D, ART nº 1420120000000814694.

O Posto é operado com a "Bandeira" Petrobrás e estima-se com a ampliação uma movimentação de 1.027.330 litros de combustíveis /mês, sendo aproximadamente 97.000 litros de Gasolina, 23.300 litros de Etanol e 907.000 litros de Diesel.

De acordo com os estudos apresentados, o Sistema de Armazenagem Subterrâneo de Combustíveis – SASC <u>implantado</u> é composto por 03 (três) tanques com capacidade de armazenagem de 30m³ cada, totalizando 90m³. Já a ampliação corresponderá à instalação de mais um tanque de 30m³, conforme quadro ilustrado abaixo:

TANQUE Nº	COMBUSTÍVEL	VOLUME DO TANQUE	SITUAÇÃO	
01	Gasolina/Etanol	30m³	Já instalado	
(Bipartido)	Gasolilla/Ltariol	(15m³ cada)	Ja Ilistalauo	
02	Diesel	30m³	lá instalada	
(Pleno)	Diesei		Já instalado	
03	Diesel	30m³	Já instalado	
(Pleno)	Diesei	30111-	Ja Ilistalauu	
*04	Diesel	30m³	A instalar (ampliação)	
(Pleno)	Diesei		A mstalai (amphaçao)	

^{*} O tanque 04 corresponde à ampliação objeto deste parecer.

Tanto os equipamentos estruturais e sistemas de controle <u>já</u> existentes, quanto os demais <u>a serem instalados contemplam</u>:

Tanques jaquetados, fabricados de acordo com as normas NBR 16.161:2013. Equipamentos e sistema de proteção contra contaminação como: válvula de retenção instalada em linha de sucção, dispositivo para descarga selada, câmara de contenção da descarga de combustível, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção na unidade de filtragem, sistema de separação de água e óleo, canaleta de contenção, tubulações não metálicas em PEAD, válvula anti-transbordamento.

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, n°03 – Centro Uberlândia – MG	DATA: 26/06/2013 Página: 4/16
--------------	--	----------------------------------

Tanques interligados às linhas de respiro com válvulas recuperadoras de gases nas suas extremidades. As bombas com câmaras de contenção ("sump") em sua parte inferior com válvula de retenção ("check valve") junto à sucção de cada bomba.

Nas unidades de filtragem de óleo diesel, câmaras de contenção ("sump") na parte inferior circundando as tubulações e conexões.

A área de abastecimento, troca de óleo, lavagem e área de descarga são dotadas de pisos em concreto polido.

Conforme documentos vinculados a este processo, empreendimento foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB nº 099121 de 29 de julho de 2009, com validade até 07 de julho de 2014.

Segue ainda anexo ao processo o Laudo de Estanqueidade dos tanques e tubulações já instalados atestando que os mesmo estão estanques, executado pela empresa Multi Manutenção Equipamentos e Peças Ltda, com inscrição no CREA-MG nº 48.583, tendo como Responsável Técnico o engenheiro mecânico José Rubens da Silva - CREA-MG nº 45.528/D, ART nº 142012000000000917836.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado na Zona Urbana de Uberlândia e, dessa forma, não se aplica a averbação de reserva legal.

2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica.

2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para suprir a demanda hídrica, é utilizado 01 (um) poço tubular regularizado junto ao IGAM conforme Portaria nº 00474/2010, com validade de 05 (cinco) anos, para fins de desenvolvimento das atividades e consumo humano (tratamento por cloro) conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, nº03 – Centro Uberlândia – MG	DATA: 26/06/2013 Página: 5/16
--------------	--	----------------------------------



2.5 POTENCIAIS IMPACTOS DA FASE DE OPERAÇÃO

Para a fase de operação os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos se houver ineficiência da operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, se houver ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos, em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera, na não utilização do sistema de câmaras ("sump") nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

Os potenciais impactos relacionados aos efluentes líquidos gerados serão provenientes das áreas de abastecimento e local onde ocorre a troca de óleo e demais áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou resíduos oleosos.

Quanto aos resíduos sólidos, são gerados na área do posto e nas atividades paralelas, troca de óleo (filtros de óleo), decorrentes do lixo de natureza doméstica gerados nos sanitários, escritórios, e do lixo de natureza industrial, ou seja, produtos contaminados, areia e lodo, estopas, oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Quanto às emissões atmosféricas estas se relacionam com gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

As águas pluviais em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderão gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga.

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, nº03 – Centro Uberlândia – MG	DATA: 26/06/2013 Página: 6/16



2.6 MEDIDAS MITIGADORAS

2.6.1 Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Visa a prevenção de derramamentos a descarga de combustível do tipo selada e com "sump" na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável e válvulas anti-transbordamento.

O piso da área de abastecimento, troca de óleo e lavagem de veículos como supracitado, são construídos em concreto polido, com caimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo. Entretanto para assegurar a eficiência no sistema de separação o empreendedor deverá efetuar as devidas manutenções e limpezas bem como análises periódicas.

Cumpre ressaltar que as caixas separadoras de água e óleo sofreram adequações conforme projeto anexo aos autos realizado pelo eng. Mecânico e de segurança do trabalho o Sr. Rodrigo Chaves Vieira, CREA nº 127540 e, ART nº 14201300000001082587.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por câmara de contenção estanque e impermeável ("sump"), e válvula de retenção ("check valve") nas linhas de sucção. A finalidade desta válvula é manter as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. O filtro de diesel dotado de câmaras de contenção estanque e impermeável ("sump").

2.6.2 Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo:

Os efluentes líquidos provenientes da atividade, conforme descritos no item acima são direcionados para um sistema de separação de água e óleo presente no interior do posto.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos possuem sistemas de drenagem interligados ao sistema de segregação de água e óleo. A área de abastecimento possui cobertura metálica e a localização dos sistemas de drenagem (canaletas) coincidem com as projeções das respectivas coberturas nos pisos. O efluente líquido tratado é lançado na

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, nº03 – Centro Uberlândia – MG	DATA: 26/06/2013 Página: 7/16



rede pública de esgotos, a qual o empreendimento possui anuência da concessionária local através do Programa de Recebimento e Monitoramento de Efluentes Não Domésticos - PREMEND nos termos do inciso XII do art. 7º do Decreto Municipal nº 13.481, de 22 de junho de 2012.

Todo efluente doméstico e sanitário gerado no empreendimento (banheiros, lanchonete e restaurante) é canalizado para rede de esgoto do município, o DMAE.

O óleo usado proveniente das trocas e das caixas separadoras de água e óleo é destinado atualmente para empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda no município de Sete Lagoas-MG, conforme autorização da Agencia Nacional de Petróleo nº 38. Foi verificado que a revalidação da licença de operação dessa empresa encontra-se em análise técnica por parte da SUPRAM Central Metropolitana. Cabe ressaltar que estes resíduos sempre sejam recolhidos e destinados somente por empresas licenciadas ambientalmente.

2.6.3 Disposição de resíduos sólidos:

O armazenamento temporário dos resíduos oleosos provenientes do sistema de separação de água e óleo (areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa) é feito em tambores e em local coberto circundado por canaletas. Esses resíduos são encaminhados para destinação pela empresa UDI Ambiental Ltda, que é licenciada ambientalmente (Licenças Ambientais nºs 250/200 e 030/2010).

Por outro lado, os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc) são armazenados temporariamente em tambores na pista de abastecimento, portanto em local coberto e impermeabilizado em conformidade com NBR 10.004/04 e NBR 12.235/92, até destinação à empresa UDI Ambiental Ltda.

Durante vistoria foi possível constatar que não está havendo uma boa segregação dos resíduos sólidos (recicláveis e não recicláveis) gerados no empreendimento. Será condicionada a apresentação de um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

Os resíduos sólidos domésticos e recicláveis são recolhidos pela prefeitura municipal e encaminhados para o aterro pertencente ao município de Uberlândia.

SUPRAM TM AP

Praça Tubal Vilela, n°03 – Centro
Uberlândia – MG

DATA: 26/06/2013
Página: 8/16



2.6.4 Emissão de gases na atmosfera:

A emissão de vapores de combustíveis atualmente é pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento, e controlados através do sistema de descarga selada. As válvulas de retenção de gases deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

O sistema de descarga selada minimiza a emissão dos vapores gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento.

Os dispositivos citados acima são adotados também nos equipamentos já existentes.

2.6.5 Outras medidas de controle:

Testes de estanqueidade deverão ser realizados no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC conforme ABNT / NBR 13.784, com periodicidade estabelecida na DN 108/2007. Os testes deverão ser realizados por empresa certificada pelo INMETRO conforme Resolução CONAMA n° 273/2000. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

O pátio onde ocorre o estacionamento de caminhões é todo em chão batido o que gera bastante poeira fugitiva ao entorno no empreendimento, inclusive para a rodovia que se encontra ao lado do posto, conforme pode ser visto na **foto 01**. Será condicionada a apresentação de uma proposta para impermeabilização da área para mitigar os impactos gerados.

DATA: 26/06/2013

Página: 9/16





Foto 01: Vista de parte da área de estacionamento de caminhões em chão batido. Fonte: SUPRAM TMAP, 2013

Foi apresentado Investigação de Passivo, conforme anexo 2 da Deliberação Normativa 108/2007 com referência na Resolução CONAMA 273/2000, realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2013. De acordo com os resultados obtidos a partir das sondagens, ficou descaracterizada a existência de plumas de concentração dos compostos hidrocarbonetos de petróleo, BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno) e PAH (Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos) no solo ou águas subterrâneas, no campo de abrangência dos 07 (sete) pontos investigados (05 pontos de sondagem a trato, 01 poço de monitoramento já instalado no local e 01 poço tubular) conforme **figura 01** abaixo:

DATA: 26/06/2013 Página: 10/16



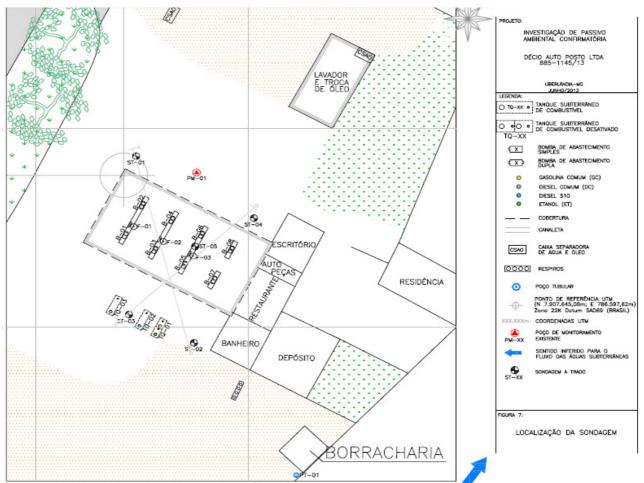


Figura 01: Localização onde houve as sondagens. Fonte: Investigação de Passivo (adaptado), 2013

As sondagens, análises das amostras e laudo conclusivo foram realizadas pela empresa AMBRATEC Geologia e Engenharia Ltda, registro no CREA MG nº 38303, tendo como responsável técnico o geólogo Sr. Rafael Cassemiro Mariano, CREA MG nº 80.314 e, apoio técnico do engenheiro ambiental Sr. Fábio Diniz, ART nº 14201300000001198794.

2.7 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, nº03 – Centro Uberlândia – MG	DATA: 26/06/2013 Página: 11/16
--------------	--	-----------------------------------



O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais de acordo com a Declaração da Prefeitura Municipal de Uberlândia – MG.

3 CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento da concessão da Licença de Prévia concomitante com Licença de Instalação para ampliação do Décio Auto Posto Ltda** aliadas às condicionantes listadas no Anexo I, aos estudos apresentados, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TM/AP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Eventuais pedidos de <u>alteração nos prazos</u> de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

4. VALIDADE: 02 anos

Equipe Interdisciplinar:	Matrícula	Assinatura
Taciana Fróes Terêncio – Gestora	MASP 1.310.768-5	
Lívia Mendonça Aguiar	MASP 1.333.154-1	
Vanessa Maria Frasson	MASP 1.312.738-6	
Felipe Fiochi Pena	MASP 1.310.776-8	
Kamila Borges Alves – Ciente	MASP 1.151.726-5	
José Roberto Venturi – Ciente	MASP 1.198.078-6	

Tragar Talour Vincia, ir de Comito	6/06/2013 : 12/16
------------------------------------	----------------------



<u>ANEXO I</u>

Processo COPAM Nº 03022/2001/005/2013 Classe/Porte: 3/M							
Empreendimento: Décio Auto Posto Ltda Atividade: Postos revendederes, postos en pontos de abastosimento, instalações de							
Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.							
Endereço: Anel Viário Ayrton Senna Estaca – 241 – Bairro Jardim Europa							
Município: Uberlândia – MG							
	Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA Validade: 02 anos						
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO					
1	Apresentar os testes de estanqueidade dos tanques e da linhas de sucção das bombas a serem instaladas elaborados pelo INMETRO ou por empresa credenciada.						
	Obs.: Para empreendimentos existentes com SASC instalado há cino anos ou menos, a periodicidade será aplicável a partir do quinto ano, contar da data de sua instalação.						
2	Apresentar Plano de manutenção e limpeza do sistema d separação de água e óleo e de todas as câmaras d contenção estanque e impermeável ("sump") d empreendimento, principalmente aqueles que estão mai susceptíveis à entrada de água e vazamento d combustíveis.	e o Na formalização da s LO.					
3	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalaçã do tanque de parede dupla, fabricado conforme ABNT NBI 16.161/2013 ou NBR 13212.						
4	Apresentar certificado de Conformidade expedido pel Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidad Industrial — INMETRO relativo aos tanques darmazenamento subterrâneo de combustíveis, válvulas ant transbordamento e tubulações não metálicas, atestando conformidade quanto à fabricação, montagem comissionamento dos equipamentos e sistemas previsto na resolução CONAMA n° 319/2002, bem como da empresas instaladoras dos sistemas de armazenament subterrâneo de combustíveis.	e e i- a Na formalização da e s s					
5	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduo Sólidos – PGRS, com ART do responsável.	s Na formalização da LO					
6	Apresentar proposta para impermeabilização do pátio d estacionamento com cronograma de execução, com AR do responsável.						
7	Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípic ou alterações nos equipamentos ou sistemas de controle.	a Durante a vigência da Licença					

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, n°03 – Centro Uberlândia – MG	DATA: 26/06/2013 Página: 13/16
--------------	--	-----------------------------------



^{*} Prazo contado a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Eventuais pedidos de <u>alteração nos prazos</u> de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



DATA: 26/06/2013 Página: 14/16



Anexo II

Programa de Automonitoramento

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subseqüente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR DIS		DISP	SPOSIÇÃO <u>FINAL</u>			
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão	Endereço	Forma		npresa onsável	OBS.
Denominação	Origeni	Classe	(kg/mês)	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo	
/		N.						No.	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial

9 – Outras (especificar)

5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar <u>previamente</u> à SUPRAM-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência	Envio à SUPRAM
Entrada e saída do sistema de separação de água e óleo.	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais, detergentes.	Trimestral	Semestral

<u>Relatórios</u>: Enviar semestralmente a SUPRAM TM/AP, os resultados das análises coletados conforme os prazos e freqüências estabelecidos na tabela acima. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

<u>Método de análise:</u> Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

DATA: 26/06/2013 Página: 16/16